



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº19/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO
Em 01/06/26
Chefe de Gabinete
[Assinatura]

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPE NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 72, inciso VI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.374, de 29 de maio de 2026, que decretou ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sediados nos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais com os órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 não é considerado feriado municipal no âmbito do Município de Araripe;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Araripe, o expediente dos dias **04 de junho de 2026 (quinta-feira)** e **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º.O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público indispensáveis à população, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão, especialmente:;

I – atendimento do Hospital e Maternidade Lia Loiola de Alencar e serviços de ambulância;

II – serviços de limpeza pública;

III – Guarda Civil Municipal;

IV – serviços de vigilância patrimonial dos prédios públicos;



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



V – Conselho Tutelar,

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotarão as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Compete aos Secretários Municipais disciplinar, no âmbito de suas respectivas pastas, o funcionamento dos serviços indispensáveis durante o período de ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, em 01 de junho de 2026.

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal de Araripe